EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Servidores por prazo determinado.

A Prefeita do Município de Nova Palma, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação emergencial por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, para atender as funções temporárias enumeradas adiante neste Edital, amparada em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 239, III, da Lei Municipal nº 1131/2005 (Regime Jurídico dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* na internet, www.novapalma.rs.gov.br, e seu extrato será publicado no painel de publicações oficiais do Município, bem como, veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados **exclusivamente** em meio eletrônico no site do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 1131/2005, no que tange o seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado a critério do Município, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da legislação municipal autorizativa.

1.7.1 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo

critério do Município.

1.7.2 O vínculo será de natureza jurídica estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de uma vaga e a formação de banca para cadastro de reserva, a ser utilizada de acordo com as necessidades do Município e disposições de lei específica autorizativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo	Vagas	Carga horária	Critério de seleção	Formação mínima	Vencimento
Motorista (CNH categoria "C")	01 + CR	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 4ª série do ensino fundamental	R$ 1.949,65 + vale alimentação
Operador de Máquinas (CNH categoria "C")	01 + CR	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 4ª série do ensino fundamental	R$ 2.266,69 + vale alimentação + insalubridade
Servente	01 + CR	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 2ª série do ensino fundamental	R$ 1.621,07 + vale alimentação + insalubridade
Operário Especializado	01 + CR	40 (quarenta) horas semanais	Currículo	Nível de 2ª série do ensino fundamental	R$ 1.657,19 + vale alimentação
Assistente Social	01	20 (vinte) horas semanais	Currículo	Nível Superior Legal para o exercício da profissão	R$ 4.359,02 + vale alimentação + insalubridade

3.1 A função temporária dos cargos que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições capituladas pela Lei Municipal n° 1055/2004, transcrita a seguir:

3.1.1 Cargo de Motorista

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

3.1.2 Cargo de Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrições Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, maquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas realizando o serviço de lavagem e lubrificação, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

3.1.3 Cargo de Servente

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; preparar e servir merenda e refeições; conservar o local em boas condições de trabalho procedendo à limpeza e arrumação.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; limpar e zelar pelo asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar e refeições; exercer perfeita vigilância sobre o condimento e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda escolar e refeições, no horário estipulado pelo encarregado do setor; apresentar-se com o máximo de asseio e alinho, não só na pessoa como no traje; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade e executar tarefas afins.

3.1.4 Cargo de Operário Especializado

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

b) Descrição Analítica: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares. Acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; Executar tarefas afins.

3.1.5 Cargo de Assitente Social

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atividade de nível superior, complexa, compreendendo a execução de trabalhos relacionados ao desenvolvimento, diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos e comunitários.

b) Descrição Analítica: Realizar estudos e pesquisas no campo de assistência social, propondo e/ou desenvolvendo programas de trabalhos referentes ao serviço social; fazer triagem dos casos detectados ou apresentados, procurando reintegrá-lo á família, à sociedade, dando-lhes o acompanhamento adequado; fazer levantamento sócio-econômico de famílias, com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades urbanas e rurais; assessorar as autoridades em assuntos de sua competência; organizar e manter fichário e registro de casos investigados ou assistidos.

3.2 A carga horária semanal será de 20h e 40h conforme o cargo, integralmente cumprida através de jornadas estabelecidas pela Secretaria Municipal à qual estiver vinculado.

3.2.4 O exercício do cargo pode exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo município.

3.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias acima identificadas, será paga remuneração mensal correspondente às estabelecidas para os cargos efetivos equivalentes, no âmbito da Lei Municipal nº 1.055, de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidore scompreendendo o descanso semanal remunerado.

3.4 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação com pagamento de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais ao dia trabalhado proporcional a carga horária; insalubridade para os cargos conforme lei e laudo municipal; gratificação natalina proporcional ao tempo de duração do contrato; férias proporcionais ao término do contrato; adicional por serviço extraordinário, desde que convocado para tal, na forma preconizada pelo Regime Jurídico dos Servidores, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal, sem prejuízo da possibilidade de compensação de horário através de termo a ser firmado individualmente com o contratado; inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

3.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.6 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do

Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente EM ENVELOPE FECHADO a ser entregue junto ao Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal de Nova Palma, sito à Av. Dom Érico Ferrari, 145, período compreendido entre às 07h30min ás 11h30min e das 13h30min ás 17h30min, do dia 29 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (preenchimento obrigatório) disponibilizada em formato Word (anexo a este Edital);

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.4 Comprovante de escolaridade com carteira habilitação caso necessário;

5.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia de carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público, cópia do

contrato de trabalho com órgão público ou outro órgão ou documento expedido que comprove sua experiência profissional

5.1.6 Copia digitalizada da Carteria Nacional de Habilitação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas

5.1.7 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal em envelope fechado.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no site do Município na internet o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento protocolado e entregue junto ao Departamento de Pessoal no prazo de um (1) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua discordância.

6.2.1 No prazo de um dia será apreciado o recurso, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no sitio do Município na internet, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados nos subitens anteriores serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos – situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos.

7 AVALIAÇÃO

7.1 O candidato pode atingir o total de quarenta (40) pontos para os cargos de Servente, Operário Especializado e Assitente Social.

7.2 O candidato pode atingir o total de quarenta (100) pontos para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista.

8 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

8.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato conforme o modelo que integra o Anexo I deste Edital.

8.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e cinco (105) pontos.

8.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

8.4 Somente **serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas**, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

8.5 Títulos indicados no curriculo **SEM A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS RECEBERÃO A PONTUAÇÃO ZERO, NÃO SENDO POSSÍVEL A APRESENTAÇÃO POSTERIOR AO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

8.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Ensino Fundamental	Andamento	Completo	
	1,5	3,5	3,5
Ensino Médio	Andamento	Completo	
	5	7	7
Cursos especializados na área de atuação da função	2		8
Cursos profissionalizantes (Informática; Língua Estrangeira, outros)	1,5		4,5
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em meses), comprovado detalhadamente na forma da legislação (CTPS para empregado, certidão para servidor público ou contrato equivalente)	1 (um) para cada mês		17

PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação

	Unitária		Máxima
Pós Gradução *lato sensu* (especialização)	Andamento	Completo	3,5
	2	3,5	
Pós-graduação *extricto sensu* (mestrado/doutorado)	Andamento	Completo	7
	5	7	
Cursos especializados na área de atuação da função	2		8
Cursos profissionalizantes (Informática; Língua Estrangeira, outros)	1		3
Texto de opinião publicado	0,5		1,5
Tempo de serviço público ou privado no exercício da função (em meses), comprovado detalhadamente na forma da legislação (CTPS para empregado, certidão para servidor público ou contrato equivalente	1 (um) para cada mês		17

9 PROVA PRÁTICA

9.1 A prova prática será realizada para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas

9.2 A Banca examinadora será composta por três servidores efetivos e mais um cargo de Chefia.

9.3 A prova prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas será realizada para os candidatos que tirevem suas inicrições homologadas.

9.4 A prova pratica será realizada tendo com requisitos os anexos II e III deste edital

10 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

a. No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

11 RECURSOS

a. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia útil. O recurso deverá ser interposto e entregue junto ao setor de pessoal do Município.

i. O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido.

ii. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.

iii. Caso provido o recurso, haverá modificação da ordem classificatória preliminar.

iv. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

12 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

a. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

i. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (critério definido no Estatuto do Idoso).

ii. Em caso de empate na pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante análise do currículo tendo como base os itens elencados no quadro de especificações de baixo para cima, iniciando desta forma pela experiência profissional e assim por diante, onde a maior pontuação define a classificação do candidato, sendo em último caso realizado o sorteio em ato público, cuja data, horário e local serão definidos pela entidade promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município e no *site* www.novapalma.rs.gov.br, podendo participar os candidatos e demais interessados.

13 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

a. No prazo de um (1) dia, a Comissão procederá à divulgação da pontuação preliminar dos candidatos.

b. Na mesma data será o Resultado Preliminar publicado no site do Município na internet, abrindo- se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

14 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

a. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita Municipal para homologação.

b. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

15 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a. Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a

contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

i. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

ii. Ter idade mínima de 18 anos;

iii. Ter escolaridade compatível com a função;

iv. Estar quite com as obrigações militares (masculino) e eleitorais;

v. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

vi. Apresentar comprovante de residência;

vii. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

viii. Apresentar demais documentos solicitados pelo Setor de Pessoal.

b. A convocação do candidato classificado será realizada por aplicativo de mensagem, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

c. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

d. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

e. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

b. Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos, assim como o telefone**.

c. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

d. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Palma/RS, 28 de abril de 2026.

Jucemara Rossato

Prefeita Municipal

Av. Dom Érico Ferrari, 145 - Centro - CEP 97250-000 - Nova Palma/RS
Fones: 55 3266.1166 / 55 3266.1188 / 55 99168.9793 / 55 99133.4553 / 55 99166.7302
E-mail: pmnpalma@novapalma.rs.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Nome do Pai:

1.3 Nome da Mãe:

1.4 Nacionalidade:

1.5 Naturalidade:

1.6 Data de Nascimento:

1.7 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial: Nº

2.5.1 Bairro:

2.5.2 Cidade/Estado/CEP:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO *

3.1 Nº Registro:

3.2 Categoria: 3.3 Data de Validade:

4. ESCOLARIDADE *

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.2 ENSINO MÉDIO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.3 ENSINO SUPERIOR

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.4 ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4.5 ENSINO SUPERIOR PÓS-GRADUÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO)

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA *

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

6. CURSOS PROFISSIONALIZANTES *

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

7. TEXTO DE OPINIÃO PUBLICADO *

Título do trabalho:

Local da apresentação:

Data da apresentação:

8. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA (EM MESES) *

Local/Entidade

Data de início: Data do término:

Natureza do vínculo:

Local/Entidade

Data de início: Data do término:

Natureza do vínculo:

_____

Local e Data.

_____

Assinatura do Candidato

*** Anexar documentos comprobatórios.**

ANEXO II

GRADE DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do Candidato.	**Assinatura:**
Nº de Inscrição:	**CPF:**
Nº Carteira de Motorista:	**Data de Validade:**
Categoria:	

RETROESCAVADEIR
A
Tempo de Prova 15
(quinze) minutos

ATIVIDADE: Inspecionar a máquina						
Item	**Itens a serem avaliados**	**Pontuação máxima do item**	**Executou**	**Executou parcialmente**	**Não executou**	**Pontuação**
1	Verificar o nível de óleo do motor	01	○	NA*	○	
2	Verificar a água do radiador	01	○	NA*	○	
3	Verificar o nível de óleo hidráulico	01	○	NA*	○	
4	Verificar a pneumática dos pneus	01	○	NA*	○	
5	Verificar a sinalização luminosa	01	○	NA*	○	
6	Verificaçãodos Filtros	01	○	NA*	○	
7	Pontos de Lubrificação	01	○	NA*	○	
Sub total de pontos		**07**	* NA: Não se Aplica			

Total geral de pontos desta atividade	_____

ATIVIDADE: Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material e descarregar na caçamba de um caminhão, abrir uma valeta de 2 metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material escavado na lateral direita da valeta e, após, tapar a valeta com a concha dianteira.						
Item	**Itens a serem avaliados**	**Pontuação máxima do item**	**Executou**	**Executou parcialmente**	**Não executou**	**Pontuação**
6	Posicionar a máquina no local da primeira atividade.	04	○	○	○	
7	Carregar concha de material na caçamba do caminhão.	16	○	○	○	
8	Posicionar a máquina no local da segunda atividade	02	○	○	○	
9	Ancorar a máquina	14	○	○	○	
10	Executar a valeta	16	○	○	○	
11	Tapar a valeta escavada com a concha dianteira	12	○	○	○	
12	Emparelhamento do terreno	10	○	○	○	
13	Posicionar a máquina no local de origem	02	○	○	○	
14	Rotação do Motor	06	○	○	○	
15	Desligar o motor	01	○	NA*	○	
16	Agilidade e destreza na execução das tarefas	10	○	○	○	
	Sub Total de pontos	**93**	* NA: Não se Aplica			

Total geral de pontos desta atividade	_____

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO CANDIDATO NA ETAPA ACIMA:

SITUAÇÃO FINAL	Aprovado	Reprovado
	○	○

Assinatura dos Avaliadores: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

ANEXO III

GRADE DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA CARGO: MOTORISTA

Nome do Candidato:	**Assinatura:**
Nº de Inscrição:	**CPF:**
Nº Carteira de Motorista:	**Data de Validade:**
Categoria:	

CAÇAMBA
BASCULANTE
Tempo de Prova 15
(quinze) minutos

ATIVIDADE: Inspecionar a máquina						
Item	**Itens a serem avaliados**	**Pontuação máxima do item**	**Executou**	**Executou parcialmente**	**Não executou**	**Pontuação**
1	Água / Óleo / Fluido de Direção	02	○	NA*	○	
2	Pneu / Estepe	02	○	NA*	○	
3	Macaco / Chave de Roda / Extintor	02	○	NA*	○	
4	Documento	02	○	NA*	○	
5	Iluminação	02	○	NA*	○	
6	Pneus / Lubrificação	02	○	NA*	○	
7	Drenagem da água – Diesel	02	○	NA*	○	
8	Componentes de desgaste	02	○	NA*	○	
	Sub total de pontos	**16**	* NA: Não se Aplica			

Total geral de pontos desta atividade	_____

ATIVIDADE: Realizar um trajeto com um caçamba basculante saindo da parque de máquinas da prefeitura indo até nosso horto florestal e realizar descarge de material						
Item	**Itens a serem avaliados**	**Pontuação máxima do item**	**Executou**	**Executou parcialmente**	**Não executou**	**Pontuação**
1	Saída com Veículo	05	○	NA*	○	
2	Painel e Comandos	05	○	NA*	○	
3	Utilização de Espelhos Retrovisores	05	○	NA*	○	
4	Rotação / Torque / Velocidade	06	○	NA*	○	
5	Troca de Marchas	06	○	NA*	○	
6	Utilização de Freios	05	○	NA*	○	
7	Meio Fio (Distância/Toque)	05	○	NA*	○	
8	Manobra em Marcha ré	10	○	NA*	○	
9	Descarga Material	10	○	NA*	○	
	Sub total de pontos	**57**	* NA: Não se Aplica			

Total geral de pontos desta atividade	_____

ATIVIDADE: SEGURANÇA (Direção Defensiva)						
Item	**Itens a serem avaliados**	**Pontuação máxima do item**	**Executou**	**Executou parcialmente**	**Não executou**	**Pontuação**
1	Domínio do Veículo na Via	03	○	NA*	○	
2	Aclive / Declive	03	○	NA*	○	
3	Sinalização horizontal / vertical	03	○	NA*	○	
4	Ultrapassagem	03	○	NA*	○	
5	Mudança de Direção	03	○	NA*	○	
6	Embarque / Desembarque	03	○	NA*	○	
7	Velocidade Compatível	03	○	NA*	○	
8	Manter-se na Faixa Adequada	03	○	NA*	○	
9	Respeito aos Veículos / Pedestres	03	○	NA*	○	
	Sub total de pontos	**27**	* NA: Não se Aplica			

Total geral de pontos desta atividade	_____

RESULTADO FINAL
TOTAL DE PONTOS: [_____]
STATUS: ( ) Apto ( ) Treinável ( ) Não Apto

Assinatura dos Avaliadores: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____